

MENSAGEM Nº 075/2021

Imbituba, 19 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE 003/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
**Prefeito**

**PROJETO DE LEI N.º 5.364/2021.**

Anexo à Mensagem nº 075, de 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço de dotações e novo item orçamentários, como segue:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE</b>		
<b>Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer</b>		
<b>27.812.0009-1.008</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0090)	Aplicações Diretas	75.000,00
<b>Const., Reforma, Ampliação CMEI - Creches</b>		
<b>12.365.0008-1.007</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0069)	Aplicações Diretas	250.000,00
<b>Const., Reforma, Ampliação Unidades Escolares – Pré Escolas</b>		
<b>12.365.0008-1.005</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0030 (0255)	Aplicações Diretas	400.000,00
<b>Total</b>		<b>725.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE</b>		
<b>Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer</b>		
<b>27.812.0009-1.008</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0091)	Aplicações Diretas	50.000,00
<b>Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias</b>		
<b>27.812.0009-1.009</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0093)	Aplicações Diretas	25.000,00
<b>Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental</b>		
<b>12.361.0008-2.010</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0056)	Aplicações Diretas	150.000,00
<b>Apoio a Educação Profissionalizante</b>		
<b>12.363.0008-2.015</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0062)	Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
<b>12.361.0008-2.006</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0030 (0228)	Aplicações Diretas	400.000,00
<b>Total</b>		<b>725.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de julho de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito